



## **1ª REUNIÃO ONLINE – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO – AÇÃO 7 PACTO INFÂNCIA SEGURA + COMITÊ PROTETIVO TJ/PR**

**Data:** 13.07.2010 (Segunda-feira, 10h30 às 12h30)

**Pauta:** 1- Perspectivas da vinculação do GT com a Ação 7 do Pacto Infância Segura: Serviço Integrado de Recebimento e Monitoramento de Denúncias (Implementação e operacionalização de Sistema Integrado de Recebimento e Monitoramento de Denúncias no âmbito do Estado do Paraná e dos Municípios, com formação de base de dados compartilhada e apoio na implantação); 2- Indicação dos Canais de Denúncia de violência contra a criança e o adolescente no Paraná e Nacional (Disque 100); 3- Alternativas técnicas e metodológicas para mineração de dados/informações dos Canais de Denúncia para subsídio de tomadas de decisão; 4- Estimativa de “entregas” do GT; 5- Elaboração de Cronograma de atividades do GT.

**Canal da Reunião:** Plataforma Google Meet - [meet.google.com/crq-rjai-mww](https://meet.google.com/crq-rjai-mww)

**Moderação:** Felipe Hayashi (SEJUF/DEJU).

**Público-Alvo:** Representantes da Força Tarefa Infância Segura/Comitê Protetivo TJ-PR.

### **Participantes:**

SEJUF (Felipe Hayashi, Cineiva Tono, Karlla Hanayane),  
SESP PM (Maj João Batista Tsuruda Amaral, Cap Claudio Todisco Silveira, Cap Elieser Antônio Durante Filho),  
SESP PC (Deleg Ellen Vícter Moço Martins, Luciméia Swiech),  
SESP Polícia Científica (Mariana Ulyssea de Quadros),  
SESA (Carla Koniecznial de Aguiar, Marisa da Costa).

Obs. Justificaram ausência: Luciana Linero (MP), José Wilson (CEDCA)

### **Conteúdo:**

**Felipe Hayashi**, dá as boas-vindas, lembrando que o intento da formação do GT vinculado ao Comitê Protetivo do TJ-PR possui vínculo direto com o objetivo da Ação 7 do Pacto Infância Segura. E, solicita que os participantes apresentem as suas ponderações.

**Cap Todisco**, informa que houve um aumento significativo do número de denúncias no canal 181, de violências contra crianças durante o período da pandemia. Mas, observa que a ferramenta para registro dos casos de violência contra crianças é pouco utilizada, em comparação com o indicativo das violências contra a mulher. Necessidade de reforçar a necessidade junto ao Policial de inserção de dados que podem servir para nortear Políticas Públicas de enfrentamento e de prevenção de violências contra crianças, pois, provavelmente, os números registrados estão aquém da realidade.

**Maj Tsuruda**, sugere que seja feito um mapeamento de canais e sistemas e o fluxo desse processo (O que coleta? Quem coleta o que? Quem gerencia e, Quais indicadores?).

**Del. Ellen**, Ellen ressalta que há necessidade de fazer uma análise mais cuidadosa de todos os dados e pergunta se haveria possibilidade de canalizar/integrar todos os canais de denúncia. Se há viabilidade técnica para isso? Se há recursos humanos? Sugere a SESP ser a instituição responsável por essa integração, a fim de capturar, filtrar e mapear o histórico de registro da violação de direitos, de modo as informações estar acessíveis no momento de instaurar um inquérito/um processo e facilitar a investigação da autoria e materialidade do fato. “A Lei nº 14.022/2020 prevê que os responsáveis pelo disque denúncia tem o prazo de 48h para repassar a denúncia ao órgão competente.”. Ellen, ainda informa que aproximadamente 90% das Denúncias providas do Disque 181 são infundadas e que apenas uma média de 10% são reais. Condição que torna Escrivães e Investigadores ocupados, muitas das vezes com algo irrelevante.

**Cineiva**, propõe reforçar e ampliar os mecanismos educativos para a sociedade utilizar os canais de denúncia com eficiência, eficácia e efetividade. Com o uso de folders, flyers, vídeos rápidos que possam destacar quais dados são imprescindíveis para que a Denúncia norteie o processo investigativo.

**Cap Todisco**, considera que há possibilidades de aplicação de softwares que fazem pesquisas conjugadas de dados e informações, incluindo por ex. notificações dos Conselhos Tutelares e de Hospitais, a fim de compor um mapeamento mais completo e um grande repositório de informações, em condições de serem tratadas e divulgadas para a Rede de Proteção, de modo a iluminar as tomadas de decisões. E que, para isso, a CELEPAR poderia ser acionada, a fim de orientar tecnicamente os métodos e recursos para a rastreabilidade de informações. Para isso, **Cap Todisco**, sugere a elaboração de um Termo de Cooperação entre os órgãos que vão dispor das informações a serem acessadas, conjugadas e intercambiadas. Apontando que tipo de informações que será possível oferecer na forma da Lei, com acesso a base de dados (o que se pode e o que é importante disponibilizar).

## **ENCAMINHAMENTOS**

### **ETAPA 1: MAPEAMENTO DE CANAIS DE DENUNCIA E SISTEMAS: QUAIS? QUEM GERENCIA? RESPONSÁVEIS? QUAL O FLUXO DESSES CANAIS ? – 10 DIAS.**

- Sistemas: SINAM, 181, 190, 100, denúncias anônimas.
- Indicadores.
- Quais dados podem ser integrados?.
- Quais critérios? (painel de monitoramento).

### **ETAPA 2: DIAGNÓSTICO INTERNO, DIFICULDADES E PROPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES. 10 DIAS.**

- Sesp: Aumento de denúncias no 181.
- Aprimorar coleta de dados nos registros dos B.O.s, campo destinado a políticas públicas da criança e do adolescente (policial da ponta – polícia comunitária).
- Repassar informações que chegam pela rede de proteção. Dados do Canal 181. Conselho Tutelar. Notificações de Saúde (hospitais). Pode-se formar um grande repositório para que os delegados façam consultas rápidas aos sistemas, com pesquisa sobre o que aconteceu com a vítima.
- Sesp acredita que é possível conjugar as informações, mas as outras secretarias teriam que repassar para que a SESP faça a gestão da informação.
- Mapear todas as informações para que o delegado faça a investigação. Onde está a informação, onde está disponível?
- Nucria: aponta a importância de se ter um órgão que canalize os canais de denúncia, filtrando e planilhando e que tal órgão, por sugestão, poderia ser a SESP.
- Recursos Humanos.

- Casos Urgentes e nova Lei 14022/2020.
- Conselho Tutelar é oficiado sempre para se verificar se já houve atendimentos.
- Dra. Ellen: Aproximadamente 600 BOs foram registrados no 1º semestre de 2020 no NUCRIA Curitiba. Todas as denúncias são investigadas, mas aproximadamente em torno de apenas 10% delas são verídicas. Acabam dando prioridade às denúncias registradas pessoalmente via B.O. Ex: denúncia na rua tal que criança está sendo violentada, suspeita-se seja o padrasto. Rua tem mais de 1km de extensão. Se bater num banco de dados que já houve outra denúncia mais detalhada com infos da vítima, a equipe de investigação pode ir atrás do autor. O escrivão é responsável pelo cartório de denúncias, realizando as diligências determinadas pela Delegada, além de planilhar as denúncias.
- Sesa: aumento na pandemia de casos de Negligência, Abandono e Lesão Corporal.

### **ETAPA 3: PANORAMA ATUAL COM BASE EM SEUS SISTEMAS E DADOS JÁ EXISTENTES. MAPA ATUAL DE VIOLÊNCIAS, COM BASE NAS FERRAMENTAS ATUAIS. – 1 MÊS**

### **ETAPA 4: PROPOSTA DE PROJETO, VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO**

- Plataforma/SI Integrado de monitoramento de informações/riscos – violências e crimes contra crianças e adolescentes.
- Sistema de Inteligência na área da infância.
- Termo de Cooperação para o envio das informações.
- Campanha sobre como denunciar nos canais do Estado.

**Envio de documentos para [infanciasegura@sejuf.pr.gov.br](mailto:infanciasegura@sejuf.pr.gov.br), c/c: [hayashi@sejuf.pr.gov.br](mailto:hayashi@sejuf.pr.gov.br), [karillah@sejuf.pr.gov.br](mailto:karillah@sejuf.pr.gov.br), [cineivatono@sejuf.pr.gov.br](mailto:cineivatono@sejuf.pr.gov.br).**

Próxima Reunião: 21 de julho, 10h30 às 12h00,  
Entrar com o Google Meet - canal <https://meet.google.com/hqt-bohy-coc>

Curitiba, 14 de julho de 2020.

Coordenação: Felipe Hayashi (DEJU/SEJUF)  
Colaboração: Cineiva Tono (DEJU/SEJUF)